



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 331 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI n° 324, de 19 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de setembro de 2023, para que, onde se lê "a contar de 9 de setembro de 2022", leia-se: "a contar de 9 de setembro de 2023".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS